Ao
Setor de Licitações/Contratos
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Joaçaba/SC

REC N° 16/2026 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

FINALIDADE: Inexigibilidade para locação de espaço físico do Salão do Pavilhão Frei Bruno para a realização do evento Pizza e Fuzz.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
OBJETO:	Locação de espaço físico do Salão do Pavilhão Frei Bruno para a realização do evento Pizza e Fuzz.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Pavilhão Frei Bruno é ideal para a realização do evento municipal Pizza e Fuzz, que será um festival de pizza, com shows de bandas, devido à sua capacidade de receber um grande número de pessoas, oferecer infraestrutura adequada, como espaço coberto, banheiros e acessibilidade, além de possuir localização central e de fácil acesso ao público participante.

A locação desse espaço é importante devido à necessidade de um local apropriado para acomodar o público, os expositores e as equipes envolvidas, bem como possibilitar a comercialização e o consumo de pizzas e a realização de apresentações musicais.

Destaca-se, ainda, a relevância dos aspectos relacionados à localização, à capacidade do espaço, à infraestrutura de cozinha e à disponibilização de mesas, cadeiras e utensílios, os quais contribuem para o adequado desenvolvimento das atividades previstas.

3. PESQUISA DE MERCADO

Como o processo será por inexigibilidade, onde não há concorrência para o objeto, a cotação foi realizada diretamente com a Mitra Diocesana de Joaçaba, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1	1	svç	Locação de espaço físico de propriedade da Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia Santa Terezinha de Joaçaba, conforme matrícula 24.224 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Joaçaba, compreendendo o salão do Pavilhão Frei Bruno, com a utilização da estrutura da cozinha com empréstimo de utensílios, pratos, pires, xícaras e talheres e utilização de gás de cozinha, estacionamento, limpeza.	R$ 28.636,50

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

A escolha do contratado se justifica pela inexistência de concorrência viável, em virtude da singularidade do imóvel e da inviabilidade de substituição por outro local que atenda às mesmas condições técnicas e logísticas.

Dessa forma, atende-se ao disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificada a contratação direta da Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia de Santa Terezinha.

Joaçaba, 23 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO GUILHERME KRAUSE
Data: 23/10/2026 19:14:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Guilherme Krause
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS